



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 2.491/2020.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DO CARNAVAL 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais, **ponto facultativo** nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2020**, segunda e terça-feira, respectivamente.

Art. 2º - No dia **26 de fevereiro de 2020**, quarta-feira de cinzas, o expediente iniciará às 13h30 e encerrará às 17h30min.

Art. 3º - Ficam os Senhores Secretários encarregados de organizar e determinar plantões onde for necessário, dando ampla divulgação à Comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de fevereiro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração